

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são de caráter prático, estruturadas de acordo com as disciplinas de cada semestre dos cursos oferecidos pela Faculdade Salesiana do Nordeste em consonância com as exigências do mercado de trabalho. Esses programas devem ser realizados fora das semanas de prova, feriados e horários de aulas regulares. Destacam-se como Atividades Complementares: as oficinas, a participação em congressos, seminários, palestras, projeto de treinamento profissional, grupos de estudo, levantamento de dados, entrevista, pesquisa de opinião, e outros, previamente definidos pelo órgão competente do Curso.

O conjunto de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação são legitimados pelas Coordenações do Curso, sendo orientado à construção da autonomia do discente em relação às escolhas de diferentes atividades capazes de contribuir com a qualidade teórico-prática para seu processo de formação, articulando todos os períodos dos Cursos de Graduação.

Corroborando com as Atividades Complementares dos Cursos da Faculdade Salesiana do Nordeste, o Art. 8º e o seu Parágrafo Único da Resolução CNE/CES nº 09/2004, de 29 de setembro de 2004, diz que:

“As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Parágrafo único. A realização de atividades complementares não se confunde com a do Estágio Supervisionado ou com a do Trabalho de Curso.”

As Atividades Complementares seguem os seguintes critérios:

- a) O aluno deve inscrever-se nas atividades de livre escolha, levando

em consideração as normatizações apresentadas pelo Regimento das Atividades Complementares e a Tabela que define as possíveis atividades extra-classe;

- b) O discente responsabiliza-se pela entrega na Secretaria Acadêmica das Atividades Complementares da comprovação adequada de sua participação em atividades pertinentes;
- c) Após análise e deferimento das comprovações realizadas pela Coordenação do Curso de Graduação competente, serão materializados no Sistema Acadêmico à carga horária mínima exigida para as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação.

Seguem-se as cargas horárias mínimas para o cumprimento das Atividades Complementares:

CURSOS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Curso de Bacharelado em Administração	120 horas
Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis	120 horas
Curso de Bacharelado em Direito	300 horas
Curso de Licenciatura em Educação Física	210 horas